

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA PROCON/PGM Nº03, DE 03 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Suspensão do atendimento presencial para treinamento dos estagiários.

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO que todos os estagiários deste Órgão foram convocados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para participarem de uma capacitação para aprimorarem o desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão total do atendimento presencial ao público no dia 05 de julho de 2024.

Parágrafo Único. As atividades administrativas internas deverão ser realizadas normalmente, e de forma impreterível, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º Suspender todos os prazos cujo termo final coincida com a data de suspensão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 3 de julho de 2024. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo

EDITAIS

EDITAL nº 160/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 163/2024, referente ao Auto de Infração nº 157/2024, tendo como Fornecedor **DANIELE OLIVEIRA PINTO 05337683900 (ART FORRO PVC)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 45.083.343/0001-03, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, incisos I e III; e art. 39, incisos II e XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 27 de junho de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 161/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 200/2019, referente ao Auto de Infração nº 192/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **ROLAND PISCINAS LTDA-ME**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 16.369.139/0001-47, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. VI; art. 30; art. 35, inc. III; e, art. 48, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 162/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 203/2019, referente ao Auto de Infração nº 195/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **EVENTOS E PRODUÇÕES LUMINE FOTO LTDA-ME (FOTO IMAGEM)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.415.556/0001-13, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. III, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.